



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Piumhi

Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 476/2026

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Programa de Monitoria voluntária para o curso bacharelado em Engenharia Civil, do IFMG *Campus Piumhi*, primeiro semestre letivo de 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS PIUMHI, HUMBERTO COELHO DE MELO, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG nº 6.667, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, página 22, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, página 22, e pela Portaria IFMG nº 1.078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, página 20, juntamente com a Direção de Ensino, torna público o processo seletivo do programa de monitoria, **voluntária**, para o bacharelado em Engenharia Civil, primeiro semestre letivo do ano de 2026, do IFMG *Campus Piumhi*.

1. DO PROGRAMA

1.1. A Monitoria está inserida em Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino regulamentado na Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG, conforme Instrução Normativa Nº 04 de 15/05/2023, documento SEI - (2682687).

2. DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade instruir o processo seletivo para monitorias das disciplinas do curso bacharelado em Engenharia Civil, conforme elencadas na **Tabela I**.

2.2. Para este edital estão sendo ofertadas **04 (quatro)** vagas para monitoria **voluntária (sem compensação financeira)**, para atender aos estudantes do curso bacharelado em Engenharia Civil, conforme tabela 01.

2.2.1 - A vagas voluntárias são para atender estudantes do curso bacharelado em Engenharia Civil;

2.3. Este edital é regido pelas normas definida na Instrução Normativa Nº 04 de

3. DAS MONITORIAS VOLUNTÁRIAS

3.1. As monitorias VOLUNTÁRIAS serão exercidas sem remuneração (sem compensação financeira), com dedicação de **10 horas semanais** e presencial, mas poderão ser ministradas de forma remota (*Google Meet ou outra plataforma*), com autorização dos professores orientadores;

3.1.1. A oferta da monitoria terá prioridade para ocorrer de forma presencial, no turno da manhã, de acordo com as orientações dos professores orientadores.

3.2. O período de início da monitoria está previsto para acontecer após liberação do recurso e término em **10/07/2026**, com duração de aproximadamente **02 (dois) meses de maio/2026 a julho/2026**, podendo haver alteração, para mais ou para menos, em virtude das férias escolares ou outras situações que impactem no processo.

3.2.1. O período de **início** das monitorias está previsto para Maio/2026 e será informado (confirmado) pela Direção de Ensino, após a finalização do processo seletivo. Assim sendo, poderá haver alteração do tempo de duração do item 3.2.

3.2.2. O **término** das monitorias **voluntárias será em 10/07/2026**.

3.2.3. O início da monitoria ocorrerá ao final do processo seletivo.

3.3. A monitoria não gera vínculo empregatício.

3.4. É requisito básico para o(a) estudante atuar na monitoria voluntária:

I. estar regularmente matriculado no curso de **Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG Piumhi**;

II. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, **sem** justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do *Campus*.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES:

4.1. Constituem-se atribuições do(a) Monitor(a):

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do item 4.1, deste edital, para a Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, **10 horas semanais**, conforme dias e horários pré-estabelecidos pelos professores orientadores, preferencialmente em conjunto com o responsável pelo NAPNEE, de preferência no turno noturno, para acompanhamento dos estudantes;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar **Termo de Compromisso** e enviar para o professor orientador, concordando com as condições expressas neste Edital, conforme Instrução Normativa Nº 04 de 15/05/2023, documento SEI - (2682687).

VIII. sob hipótese alguma, o(a) monitor(a) poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição aos docentes responsáveis pela disciplina, exercer atividades de caráter técnico-administrativas ou preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

4.2. Constituem-se atribuições do(a) docente-orientador(a):

I. selecionar a(o) candidata(o) à monitoria remunerada (com compensação financeira) e voluntária (sem compensação financeira);

II. acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

III. incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria;

IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria;

VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria;

VII. Informar ao estudante monitor quais os melhores dias e horários para atendimento e assistência dos estudantes;

5 . DAS INSCRIÇÕES

5.1. Podem inscrever-se para este processo seletivo estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Bacharelado em Engenharia Civil, que atendam aos requisitos da Tabela I.

5.2. A inscrição para o Programa de Monitoria acontecerão no período de **15/04/2026** até às **15h** do dia **20/04/2026**, através de Formulário de Inscrição preenchido via Google: <https://forms.gle/b7pCpr1XX9jShTsn9>

5.3. Após o período de inscrição, os professores orientadores convocarão os inscritos para as entrevistas.

5.4. Casos omissos, referentes ao processo de inscrição, serão definidos pela Direção de Ensino e Coordenação do Curso de Engenharia Civil.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para monitoria será realizada exclusivamente pelos docentes responsáveis pelas disciplinas.

6.2. As **entrevistas e provas** serão realizadas nos dias **22/04/2026 a 24/04/2026**, podendo haver prorrogação dos dias, se o número de candidatos for considerável.

6.3. O processo seletivo acontecerá de acordo com o requisito e forma de avaliação, publicados na Tabela I desse Edital,

6.4. Caso haja empate, nas entrevistas, haverá análise dos históricos e será selecionado o(a) estudante com maior coeficiente de rendimento. Caso haja empate no coeficiente de rendimento, maior idade.

6.5. Caso o número de candidatos seja elevado, poderá ser ampliado o prazo do item 6.2, nesse caso, sendo ampliado os prazos propostos no cronograma, na mesma proporção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será por ordem decrescente de pontuação.

7.2. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da monitoria voluntária, após o início das atividades ou antes do início, será convocado o 2º colocado, e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

7.3. Os critérios da classificação serão definidos pelo professor de acordo com a **Tabela I**.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **28/04/2026**.

8.2. Os recursos poderão ser enviados até o dia **29/04/2026**, para o e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br

8.3. O resultado final será divulgado no dia **05/05/2026**, conforme Anexo I (Cronograma). Sendo publicados no site institucional, disponível no link: <http://www2.ifmg.edu.br/piumhi>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção de Ensino em conjunto com a Coordenação do Curso de Engenharia Civil do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.

TABELA I

DISCIPLINAS	VOLUNTÁRIA	CURSO	PROFESSORES	REQUISITO	PROCESSO DE SELEÇÃO
--------------------	-------------------	--------------	--------------------	------------------	----------------------------

1- Cálculo diferencial e integral II	Sem compensação financeira	Engenharia Civil	Ceile Cristina Ferreira Nunes	Ser estudante do curso de Engenharia Civil, do IFMG Piumhi	Análise do histórico escolar e Entrevista
2 - Pré-Cálculo	Sem compensação financeira	Engenharia Civil	Ceile Cristina Ferreira Nunes	Ser estudante do curso de Engenharia Civil, do IFMG Piumhi	Análise do histórico escolar e Entrevista
3 - Teoria das estruturas I	Sem compensação financeira	Engenharia Civil	Arthur Filipe Freire Gomes	Ser estudante do curso de Engenharia Civil, do IFMG Piumhi	Prova escrita e entrevista
4 - Fenômenos de transportes	Sem compensação financeira	Engenharia Civil	Germano Oliveira Mattosinho	Ser estudante do curso de Engenharia Civil, do IFMG Piumhi	Prova, sendo 60% o mínimo necessário para aprovação

Obs: A monitoria de cada disciplina será válida apenas para o primeiro período letivo de 2026.

CRONOGRAMA

Inscrições	15/04/2026 a 20/04/2026 até 15h	Pelo link: https://forms.gle/b7pCpr1XX9jShTsn9
Seleção	22/04/2026 a 24/04/2026	O horário das entrevistas será informado por e-mail, informado pelo candidato no formulário de inscrição.
Resultado Preliminar	28/04/2026	https://www.ifmg.edu.br/piumhi
Prazo final para recursos	29/04/2026	e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br
Resultados dos recursos	04/05/2026	em resposta ao e-mail recebido
Resultado Final	05/05/2026	https://www.ifmg.edu.br/piumhi

Monitoria VOLUNTÁRIA	Início após finalização do processo seletivo	O estudante selecionado, será informado pelo professor orientador.
Término das Monitorias	10/07/2026	

Piumhi, 14 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a)** - **Campus Piumhi**, em 14/04/2026, às 14:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2688401** e o código CRC **EDBE9417**.

23715.000244/2026-89	2688401v1
----------------------	-----------